



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19

DE 11 DE MARÇO DE 2021

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 18/2021, QUE “DEFINE OUTRAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado e no Art. 73, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Cabedelo;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o § 4º do artigo 8º do Decreto nº 18, de 10 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

Art. 8º

§ 4º O disposto nesse artigo não se aplica para os servidores das secretarias de Saúde, Segurança Pública, Defesa Civil, PROCON, SEMOB, Receita Municipal, Finanças, Assistência Social - SEMAS e Infraestrutura, que ficam sujeitos à jornada de trabalho estabelecida pela chefia imediata.

(…)”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 11 de março de 2021;
198º da Independência, 128º da República e 64º da Emancipação Política Cabedelense.


VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO